



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

Nova Venécia-ES, em 5 de fevereiro de 2026.

Ofício nº 09/2026 – CMNV-ES/GAP

PROCOLO NA PMNV-ES
SOB Nº 2359 (12025), diço, 2026
em 06 / 02 (2025), diço, 2026
(URL e chave de acesso anexos)

A Sua Excelência o Senhor
Mário Sérgio Lubiana
Prefeito
Nesta

Senhor prefeito,

Em cumprimento do disposto no art. 48, § 8º, da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso XXVI, do Regimento Interno, em simetria ao § 7º, art. 66, da Constituição Federal, comunico ter sido promulgadas as seguintes leis:

1. LEI Nº 3.899/2026: Dá nova redação aos incisos do art. 3º da Lei Municipal nº 3.185, de 12 de setembro de 2012, que cria o conselho municipal de desenvolvimento rural sustentável – CMDRS define suas finalidades e composição.

Segue anexa a via original da Lei promulgada e publicada.

Atenciosamente,


VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente
Vereador pelo DC

DESPACHO
Ao: DEL
para: arquivo
Data: 09 / 02 / 2026

DESPACHO DO DEL:
1) Recebido para arquivamento
2) Arquia-se anexado ao processo correspondente
Projeto de lei nº 61/2025
Em 11 / 02 / 2026
ufosi
Diretor(a) do DEL





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

PROTOCOLO DO PROCESSO
002359/2026

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:

<https://gpi20.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=e88552c7-1ed9-426f-a83b-2be159696c97&idFunc=5B69B9CB83065D403869739AE7F0995E>

Chave de acesso: 7456b7c2-ccc3-47b5-bf0e-45be96bd974f

AUTUADO EM	Sexta-feira, 6 de Fevereiro de 2026
LOCAL DA AUTUAÇÃO	PROTOCOLO
AUTUADO POR	MARCILENE DA SILVA ROSA
INTERESSADO (S)	
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA	

RESUMO

SEGUE A LEI COMPLEMENTAR Nº3.899, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

DATA:06/02/2026

